



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal do Rio de Janeiro

EDITAL N.º. 50 de 15 de julho de 2009

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Paracambi**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de **“Informática”**, **“Física”**, **“Sociologia”**, **“Planejamento e controle da manutenção”**, **“Desenho Técnico”**, **“Soldagem”**, **“Eletrotécnica”** e **“Eletrônica”**.

1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:

1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2 - Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.4 - Formação Acadêmica:

a) **Informática:** Bacharelado em Engenharia da Computação, com experiência de no mínimo 3 (três) meses como professor de Informática no ensino médio ou superior;

b) **Física:** Licenciatura em Física, com experiência mínima de 1 (um) ano em magistério de ensino médio ou superior;

c) **Sociologia:** Licenciatura plena em Sociologia ou Ciências Sociais, mestrado em Ciências Humanas, com experiência mínima de um ano no 1 (um) ano como professor dessa disciplina no ensino Médio ou Superior;

d) **Planejamento e controle da manutenção; Desenho Técnico e Soldagem:** Graduação em engenharia Mecânica ou Curso Superior de Tecnologia em área afim. Com experiência comprovada de cinco anos na área de soldagem;

e) **Eletrotécnica :** Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica;

f) **Eletrônica:** Graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica/Engenharia Eletrônica.

2.0 - Inscrições:

2.1 - Período: 20/07/2009 a 23/07/2009;

2.2 - Horário: das 9h às 17h;

2.3 -Local: IFRJ- Campus Paracambi, à Rua Sebastião de Lacerda,S/N, Centro- Fábrica, Paracambi, RJ - na CoTur (Coordenação de Turno)

3.0 - Condições para inscrição:

3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;

3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 via depósito bancário em espécie e na boca do caixa, nominal a FUNCEFETEQ, Banco Real, agência 1286, C/C 5002141-9;

3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;

3.4 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;

3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

4.0 - Do processo Seletivo:

4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae no dia 24/07/2009;

4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 25/07/2009 das 8 horas às 12h;

4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;

4.1.4 - As entrevistas técnicas e/ou provas de aula serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Curso no dia 27 de julho de 2009, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;

4.2 – O Curriculum Vitae, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerado, a seguir.

5.0 - Dos resultados e da contratação:

5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 28/07/2009 das 10h às 16h.

5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei no 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 1.115,02 para o regime de trabalho de 40h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.0 ou que vier a ser apresentada pelo contratado, respeitados os limites orçamentários, conforme tabela abaixo.

40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
54,25	82,09	427,14	1.418,55

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Reitor

Publicado na seção 3 do D.O.U. de 16/07/2009.

Anexo I do Edital nº. 50/2009

Componentes das Bancas Examinadoras

Disciplina	Banca
Informática	Rodney Cezar de Albuquerque Pedro Paulo da Cunha Machado Daniel Oliveira de Lima
Física	Douglas Santos Ferreira Elânio Aguiar de Medeiros Rafael de Sousa Dutra
Sociologia	Angelissa Tatyane de Azevedo e Silva Roberto Gonçalves Ramalho Elânio Aguiar de Medeiros
Planejamento e controle da manutenção Desenho Técnico Soldagem	André Rocha Pimenta José Maria Paolucci Pimenta Daniel Oliveira de Lima
Eletrotécnica Eletrônica	Jean Hilaire Adebai Tomola Ricardo de Campos Barreto Rocine Castelo de Carvalho

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.